



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

[www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1350

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Decretos .....               | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Jaborandi**

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999

Site: [www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)

#### **Câmara Municipal de Jaborandi**

CNPJ 66.998.097/0001-81

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-9997

Site: [www.camarajaborandi.sp.gov.br](http://www.camarajaborandi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1350

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 1.808, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

*DECRETA PONTO FACULTATIVO.*

**SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o feriado municipal de 18 de março, aniversário da cidade,

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de março de 2025, em razão do Aniversário do Município, excetuando-se o Hospital Municipal Dr. Amadeu Pagliuso e o Almoxarifado.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com o presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 11 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal,  
Publicado no lugar de costume, na data supra.

\_\_\_\_\_  
RYUJI MAEDA

**Escriturário**